

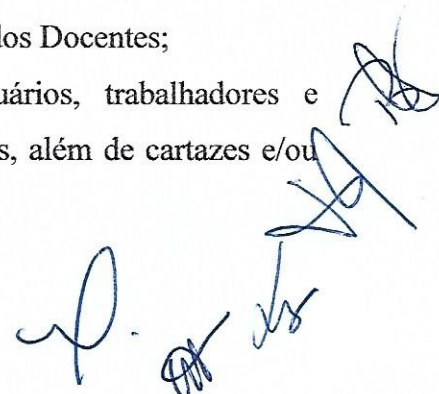
**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E  
VICE DIREÇÃO GERAL DA POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO – PPC/UERJ -  
QUADRIÊNIO 2020/2023**

## **CARTA COMPROMISSO**

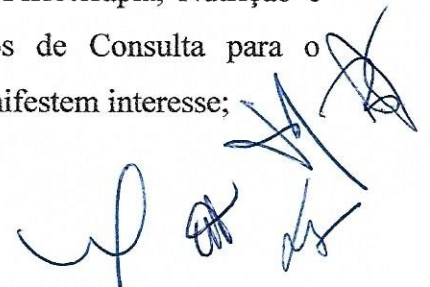
O SINTUPERJ – Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais no Estado do Rio de Janeiro vem aos candidatos aos cargos de Direção e Vice Direção Geral da Policlínica Piquet Carneiro – PPC, propor e firmar a **CARTA DE COMPROMISSO**, com a qual assumem reconhecer e respeitar, cumprindo e fazendo cumprir suas cláusulas.

Desta maneira, os candidatos abaixo-assinados firmam os seguintes compromissos:

1. Manter a PPC comprometida com a prestação da assistência à saúde gratuita e de qualidade e com tripé Ensino, Pesquisa e Extensão;
2. Manter o seu funcionamento com investimentos públicos não vinculados a projetos que conduzam à privatização da saúde, precarização do trabalho e violação de direitos trabalhistas, sobretudo às práticas empenhadas pelas Instituições Privadas de Saúde, Fundações e Empresas de Direito Privado e Organizações Sociais;
3. Defender a melhoria do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da UERJ, junto à Reitoria e ao Governo do Estado, além de promover a autoestima de todos os trabalhadores, por meio de políticas voltadas para o reconhecimento, qualificação e valorização dos profissionais da Policlínica Piquet Carneiro – PPC/UERJ;
4. Defender permanentemente a realização de concursos públicos com Regime Estatutário, mantendo princípios definidos nos Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos (Lei 6.701/2014, Lei 7426/2016 e Lei 8436/2019) e dos Docentes;
5. Garantir transparência administrativa com participação dos usuários, trabalhadores e estudantes com divulgação através dos meios eletrônicos disponíveis, além de cartazes e/ou Comunicações Internas;



6. Garantir tratamento igualitário a todos os trabalhadores da PPC, independentemente da unidade em que esteja lotado;
7. Garantir o acesso de servidores a cursos que se destinem ao Programa de Qualificação CAPACIT/ UERJ, conforme Deliberação nº 15/2018;
8. Defender junto à Administração Central a aplicação da incidência da insalubridade sobre o vencimento base, com percentuais variando entre 20% e 40%, estabelecidos por órgãos competentes da UERJ, para todos os técnico-administrativos e docentes da UERJ que façam jus;
9. Garantir o funcionamento dos serviços de limpeza, de segurança, de manutenção, de transporte para pacientes e funcionários da PPC ao HUPE – Hospital Universitário Pedro Ernesto e transporte para serviços administrativos quando necessário;
10. Garantir o serviço de manutenção de equipamentos médicos e afins por empresa de Engenharia Clínica devidamente capacitada;
11. Garantir o fornecimento de insumos básicos, materiais de consumo e medicamentos conforme planejamento anual;
12. Garantir a existência de local seguro para guarda de Bens Móveis inservíveis que aguardam sua retirada pelo DEPAT – Departamento de Patrimônio/UERJ;
13. Garantir o funcionamento de um Setor de Recursos Humanos/PPC que forneça informações, apoio e suporte aos trabalhadores da PPC;
14. Garantir o cumprimento dos vencimentos, direitos trabalhistas e condições dignas de trabalho para os trabalhadores contratados da PPC buscando a regularização dos vínculos precários de trabalho;
15. Defender o cumprimento dos vencimentos, direitos trabalhistas e das condições dignas de trabalho dos terceirizados da PPC e dos servidores do Ministério da Saúde;
16. Não pactuar com o assédio moral, discriminação, perseguição política e ofensas no ambiente da PPC, criando canais de denúncia, apuração e de mecanismos de combate junto aos órgãos competentes da Uerj;
17. Criar e assegurar o direito à assistência e atenção à saúde aos trabalhadores da PPC nos serviços oferecidos pela Policlínica, buscando a reserva de vagas para os atendimentos;
18. Manter, sustentar e ampliar a democracia na PPC, garantindo o Processo de Consulta Eleitoral, mediado pelo SINTUPERJ, para o preenchimento dos cargos de Chefia do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos Serviços de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Serviço Social. Além do apoio à abertura de novos Processos de Consulta para o preenchimento de cargos das chefias dos setores cujos servidores manifestem interesse;



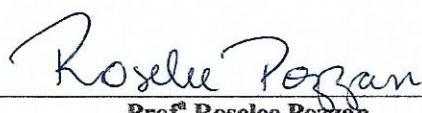
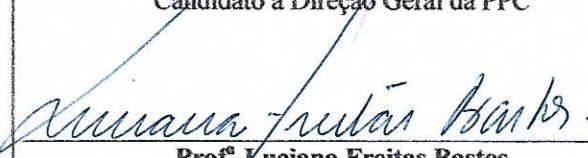


19. Garantir e homologar a posse dos candidatos mais votados, por maioria simples, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do Processo de Consulta Eleitoral;
20. Garantir a conclusão de novo Processo de Consulta Eleitoral, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, nos casos de descontinuação do mandato dos eleitos por consulta eleitoral;
21. Estabelecer calendário de funcionamento da PPC, considerando as definições estabelecidas pela Administração Central da UERJ, a harmonia do funcionamento dos serviços e a segurança dos trabalhadores e usuários;
22. Buscar a integração dos serviços da PPC, garantido o encaminhamento interno de usuários e a integração com as demais unidades do Complexo de Saúde da UERJ;
23. Elaborar um organograma da PPC, buscando a autonomia dos serviços e contando com a participação da comunidade da Policlínica e a legitimação das instâncias competentes no âmbito da UERJ; *vide renovação*
24. Zelar pelo fortalecimento institucional da PPC, buscando o avanço da normatização da Policlínica no âmbito da UERJ.

De acordo com o apresentado e em respeito aos trabalhadores, subscrevem como **CARTA DE COMPROMISSO** para o Quadriênio 2020/2023.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2019.

*\* Vide renovação*

 <b>Profª Alessandra Sant'Anna Nunes</b> matrícula: 34579-3 Candidata à Direção Geral da PPC	 <b>Prof. Luis Cristovão de Moraes Sobrino Porto</b> matrícula: 5868 -5 Candidato à Direção Geral da PPC
 <b>Profª Roselee Pozzan</b> matrícula: 30620-9 Candidata à Vice Direção Geral da PPC	 <b>Profª Luciana Freitas Bastos</b> matrícula: 34188-3 Candidata à Vice Direção Geral da PPC

  
**Diretoria Executiva Sintuperj**

23- Aperfeiçoar o organograma da PPC e estabelecer responsabilidades matriciais para atuação em projetos e ações transversais das diversas unidades da UERS, interdepartamentais e entre setores na PPC.

De acordo.

Cassio Fajás Junior de Silveira

Com a ressalva de que nos comprometemos, até o limite das atribuições da Direção da PPC, seguindo as Diretrizes do SUS, tendo como prioridade o atendimento de qualidade e a segurança ao usuário e buscando o alinhamento com as demais unidades existentes e de ensino da UERS.

de acordo Cassio Fajás Junior de Silveira